



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/(20...)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.01/2023

Processo Administrativo nº 0007521/2022

Folha n° 75
Processo nº 056/2023
Rubrica:

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pelo *Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos*, **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 052.761.234-03, portador da *Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP AL*, nos termos das exigências estabelecidas neste edital e também no Decreto Municipal n.º 1.197/2021, Decreto Municipal nº 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Decreto Municipal nº 1.237/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº XX, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), constante(s) no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita sob o número de CNPJ/MF xxxxxxxx/xxxx-xx, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxx, bairro XXX, cidade/estado, CEP xxxxx-xxx, classificada com o(s) respectivo(s) item(ns) e preço(s), neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **FORNECEDOR**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº xx e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR registrado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagens e de viagens aéreas compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagem, reembolso e repasse de passagens nacionais ou internacionais e hospedagens para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL,, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº xx, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 . DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2.2. Nos valores acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos:

3.2. São Órgãos Participantes:

- A) SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
- B) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- E) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- F) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
- G) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER;
- I) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
- J) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS;
- K) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA;
- M) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
- N) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
- O) GABINETE DO PREFEITO;
- P) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
- Q) SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA;
- R) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL;
- S) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- T) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- U) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS;

3.3 O DAESC E PREVI CORURIFE - ENTIDADES GESTORAS, responsáveis por assinarem e gerirem as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Folha n° 77
Processo n° 056/2023
Rubrica:

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 1.207/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As contratações adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.7. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá à Entidade Gestora bem como ao Órgão Não Participante que venha a aderir ao registro de preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 50 do Decreto nº 1.206/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da contratação – requisitos, modelo de execução, gestão do contrato e critérios de medição e pagamento, materiais a serem disponibilizados, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, recebimento e aceitação



do objeto, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, Entidade Gestora e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Coruripe (AL), em (...) de (...) de (...).

ÓRGÃO GERENCIADOR

ENTIDADE GESTORA

FORNECEDOR

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Ata n° 79
Processo n° 056/2023



ANEXO A – CADASTRO RESERVA



Processo nº 056/2023
Rubrica: ~

1. CONSIDERANDO o encerramento da etapa competitiva, os licitantes listados neste anexo, reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
2. A apresentação das propostas, não prejudicará o resultado do certame, em relação ao licitante melhor classificado.
3. Havendo um ou mais licitantes que aceitaram cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
4. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas legalmente;

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
CONTATO:	
DADOS BANCÁRIOS:	
ITEM(NS):	
MARCA:	

Coruripe, em XX de XXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE CORURIFE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO B – TERMO DE ACEITE

Processo nº 056/2023
Rubrica:

Conforme regulamenta o Decreto Municipal n.º 1.207/2021, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do MUNICÍPIO DE CORURIFE*, fornecer os produtos que detemos o registro conforme na Ata de Registro de Preços Nº XX – PE. Nº XX/2022, firmada em XX/XX/2022, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme regulamenta o Decreto Municipal n.º 1.207/2021;
- 3- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Municipal n.º 1.207/2021;
- 3- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda informada.

Coruripe/AL, XX de XXXXXXX de 2022.

Sem mais;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Folha n° 82
Processo n° 056/2023
Rubrica:

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE (...), PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pelo *Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA*, inscrito no CPF sob o Nº 052.761.234-03, portador da *Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP AL*, autoridade que recebeu delegação do Prefeito Municipal de Coruripe para firmar este instrumento mediante o Decreto Municipal n.º 1.197/2021, nos termos das exigências estabelecidas neste edital e também no Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Decreto Municipal nº 1.237/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº xxx, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato para a prestação do(s) item(ns) abaixo listado(s), constante(s) no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita sob o número de CNPJ/MF xxxxxxxx/xxxx-xx, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxx, bairro XXX, cidade/estado, CEP xxxxx-xxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**.

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 007521/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº xx, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagens e de viagens aéreas compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagem, reembolso e repasse de passagens nacionais ou internacionais e hospedagens, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 De acordo com os valores unitários decorrentes da adjudicação demonstrada no site www.bnc.org.br, o valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fonte n° 83
Processo n° 056/2023
Rubrica:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Coruripe, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As regras acerca dos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, gestão do contrato, materiais a serem disponibilizados e recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7.2. O prazo de execução será contado conforme previsto no Termo de Referência, a partir do efetivo recebimento da Ordem de Execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Será indicado, mediante Portaria, o fiscal designado para acompanhar a execução das obrigações pactuadas nas relações contratuais decorrentes das Atas de Registro de Preços.

8.2. O fiscal selecionado tomará ciência formal dos atos de designação.

8.3. Deverão ser indicados como fiscais servidores municipais, preferencialmente efetivos, que não tenham vínculos de subordinação frente aos gestores contratuais e que não tenham participado direta ou indiretamente do procedimento administrativo de licitação.

8.4. Cabe aos fiscais de contratos:

8.4.1. Conferir a adequação dos procedimentos de execução contratual;

8.4.2. Conferir e atestar os documentos apresentados pelos fornecedores para fins de liquidação e pagamento;

8.4.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês, ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira na qual o Município de Coruripe figure como garantidor;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

Folha n.º 85
Processo n.º 056/2023
Rubrica:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Coruripe, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Coruripe – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Coruripe (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

ANEXO IV – DECLARAÇÕES EXIGIDAS NOS ITENS 3.4.1. A 3.4.6 DO EDITAL

ARP. Nº XX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

Folha n° 86
Processo n° 056/2023
Rubrica:

Neste ato, a empresa _____ sediada à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado: _____, CEP _____, Inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo Sr. _____ portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara, para fins de habilitação no processo licitatório em destaque:

1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Coruripe-AL, Data _____



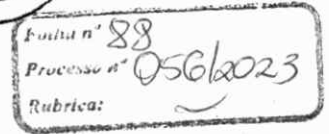
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

Folha nº 8
Processo nº 056/2023
Rubrica:

Neste ato, a empresa _____ sediada à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado: _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo Sr. _____ portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara, para fins de habilitação no processo licitatório em destaque, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Coruripe-AL, Data



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMTTS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.01/2023

Processo Administrativo nº 0007521/2022

O **MUNICÍPIO DE CORURIFE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pelo *Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos*, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o N.º 052.761.234-03, portador da *Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP AL*, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE - AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 04.287.961/0001-80, sediada na Rua do Sol, nº 389 – C – Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe – AL, este representado pelo Diretor-Presidente, Sr. SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o N.º 097.839.744-40, portador da *Carteira de Identidade Nº 3492162-1 SSP AL* e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIFE/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.052.067/0001-59, com sede administrativa na Praça Dr. Lima Castro, 34 - Vila do Mansinho, Coruripe - AL, 57230-000, este representado pelo Diretor - Presidente, Sr. GERÔNIO CARDOSO NETO, inscrito no CPF sob o N.º 056.506.794-01, portador da *Carteira de Identidade Nº 2001263565 SSP AL*, nos termos das exigências estabelecidas neste edital e também no Decreto Municipal n.º 1.197/2021, Decreto Municipal nº 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Decreto Municipal nº 1.237/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 005.01/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual contratação do lote único abaixo listado, constante no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 13.480.254/0001-04, sediada na Rua São Francisco nº 208 A – Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.930-00, Telefone: (99) 98113-4846, E-mail: wc@wcviagens.com.br, neste ato representada pela Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 155028820000 GEJUSPC MA, e CPF sob o nº 009.889.493-50, doravante denominado **FORNECEDOR**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 005.01/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR registrado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagens e de viagens aéreas compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagem, reembolso e repasse de passagens nacionais ou internacionais e hospedagens para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº 005.01/2023, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TAXA DE DESCONTO (GERENCIAMENTO)	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagem, reembolso e repasse de passagens aéreas nacionais ou internacionais.	SERVIÇO	100 %	895
2	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de hospedagem, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento do período da hospedagem, em hotéis nacionais ou internacionais.	SERVIÇO	100 %	907

2.2. Nos valores acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos:

3.2. São Órgãos Participantes:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

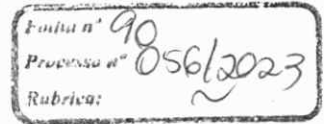
E) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

G) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER;

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

J) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS;



- K) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA;
- M) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;
- N) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
- O) GABINETE DO PREFEITO;
- P) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
- Q) SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA;
- R) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL;
- S) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- T) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- U) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS;

3.3 O **DAESC E PREVI CORURIFE - ENTIDADES GESTORAS**, responsáveis por assinarem e gerirem as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

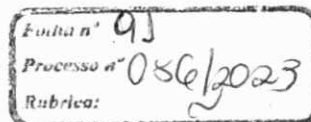
4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 1.207/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As contratações adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.7. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

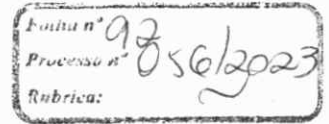
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá à Entidade Gestora bem como ao Órgão Não Participante que venha a aderir ao registro de preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 50 do Decreto nº 1.206/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da contratação – requisitos, modelo de execução, gestão do contrato e critérios de medição e pagamento, materiais a serem disponibilizados, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, recebimento e aceitação do objeto, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, Entidade Gestora e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Coruripe (AL), em 16 de janeiro de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Folha n° 93
Processo n° 056/2023
Rubrica:

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA

DIRETOR - PRESIDENTE
DAESC - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE - AL
ENTIDADE GESTORA

GERONCIO CARDOSO NETO

DIRETOR-PRESIDENTE

PREVICORURIBE- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CORURIBE
ENTIDADE GESTORA

SID CLEIA CARVALHO
GONCALVES:00988949350

Assinado de forma digital por SID CLEIA
CARVALHO GONCALVES:00988949350
Dados: 2023.01.16 17:28:36 -03'00'

SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF Nº 129.502.854-90.

TESTEMUNHA

CPF Nº 091.661.114-04



Folha nº 94
Processo nº 056/2023
Rubrica:



Voltar

Imprimir

Folha n° 95
Processo n° 05662023
Rubrica:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.480.254/0001-04

Razão Social: WC VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: RUA SAO FRANCISCO 208 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122100543520452219

Informação obtida em 02/01/2023 17:51:13

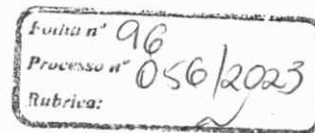
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.480.254/0001-04

Certidão n.º: 41781570/2022

Expedição: 26/11/2022, às 11:53:02

Validade: 25/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **13.480.254/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO	1/1
	CNPJ: 06.274.757/0001-50	01/12/2022
	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1	15:33:08
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	

DADOS DO IMÓVEL	Usuário: RAIMUNDO PEREIRA TELES	Fonte nº 97	
	Cpf/Cnpj: 255.241.603-97	Processo nº 056/2023	
Matrícula	Endereço: R SAO FRANCISCO, NUMERO, 00208 - A - CENTRO ACAILANDIA MA 65930-000	Rubrica:	
704059.8	Bairro: CENTRO	CEP: 65930-000	
	Unidade de IMPERATRIZ	Município: ACAILANDIA	
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
702.730.036.0135.000	COMERCIAL	COMERCIAL	3
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-
Área	Número do Hidrômetro		
50,00	A01S370672		

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos porventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



01/12/2022

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: J7B220221201



Folha n° 98
Processo n° 05662023
Rubrica:

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04 CERTIDÃO Nº: 8/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI Inscrição Municipal: 655960
INICIO DAS ATIVIDADES: 13/11/2019
RUA: RUA: RUA SAO FRANCISCO, 208 -A, CEP - 65930-000
BAIRRO: CENTRO CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** que possui o CNPJ: **13.480.254/0001-04** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 03/03/2023

Código de Autenticidade: 8PRIC9D5JB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://açailandia.famlex.com.br/fam-lex/servelet/hwpxconsautcert>



folha n° 99
Processo n° 056/2023
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO Nº 9/2023

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal Nº 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o imóvel que possui o Código **8853**, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 c/c artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016.

Nome / Razão Social

RAIMUNDO PEREIRA TELES

CPF/CNPJ: **255.241.603-97**

Endereço / Domicílio Tributário

Código do Imóvel: **8853**

Distrito:	Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:
1	001	0095	77	001

Endereço: **SÃO FRANCISCO, 208A**

Complemento: **QUADRA: 95**

Bairro: **CENTRO**

Município: **AÇAILÂNDIA/ MA - CEP 65930000**

Dados Referente ao Exercício 2023

Área Territorial: **133,06 M²**

Área Edif. da Unidade : **399,06 M²**

Área Edif. Total: **399,06 M²**

Valor Venal Territorial: **7.981,36**

Valor Venal Edificação: R\$ **15.562,54**

Valor Venal Total: R\$ **23.543,90**

FINALIDADE: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

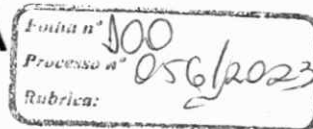
Código de Autenticidade: **Y1WEQOJ5JB**

Válida Até: **04/03/2023**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 203123/22

Data da Certidão: 18/10/2022 09:50:11

**CPF/CNPJ 13480254000104 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2022 09:54:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha n°	101
Processo n°	05612023
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066729/22

Data da Certidão: 23/09/2022 09:35:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 13480254000104

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/01/2023.

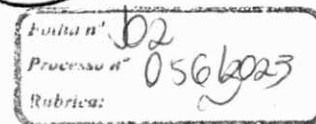
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/10/2022 15:14:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 13.480.254/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:03 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

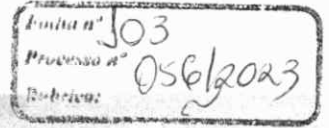
Código de controle da certidão: **4298.3A54.F20E.9D1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/11/2019



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.480.254/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/04/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

CNPJ - 13.480.254/0001-04 NIRE - 21600130549



Folha n° 3021
Processo n° 056/2023
Rubrica

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 05/06/1987, natural de Caxias - MA, empresária, portadora do RG n° 155028820000 GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob n° 009.889.493-50, residente e domiciliado à Rua João Lisboa, n° 237, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP: 65900-630, na condição de titular da empresa **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, estabelecida na Rua São Francisco, n° 208 A, Centro, na cidade de Açailândia - MA, CEP: 65930-000, inscrita no CNPJ sob o n° 13.480.254/0001-04 e Ato Constitutivo arquivado em sessão de 06/04/2011, na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n° 21600130549, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve constituir a primeira filial situada na Avenida Perimetral Sul, N° 177, Sala 2, Bairro Beira Rio, na cidade Parauapebas, estado do Pará, CEP - 68.515-000, a qual terá como objeto social as mesmas atividades da matriz.

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob a denominação de **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede na Rua São Francisco, n° 208 A, Centro, na cidade de Açailândia - MA, CEP: 65930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui as seguintes filiais, nos seguintes endereços:
1) Avenida Perimetral Sul, N° 177, Sala 2, Bairro Beira Rio, na cidade Parauapebas, estado do Pará, CEP - 68.515-000.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo social:
- Agências de viagens -79.11-2-00;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo, tais como: reservas para transporte, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes -79.90-2-00.

Parágrafo Único. A empresa tem por objetivo social:
- Agências de viagens -79.11-2-00; - Serviços de reservas e outros serviços de turismo, tais como: reservas para transporte, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes -79.90-2-00.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da EIRELI é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O subscritor declara que o Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI iniciou suas atividades em 29/03/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por SID CLEIA CARVALHO GONCALVES, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ - 13.480.254/0001-04

NIRE - 21600130549

Ítem nº 105
Processo nº 056/2023
Assinado

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa -de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, a titular firma a presente alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via, para os devidos efeitos.

Açailândia - MA, 23 de maio de 2022.

Sid Cleia Carvalho Goncalves



Folha n° 106
 Processo n° 056/2023
 Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 01550282500-0 17/07/2008
 SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
 ANTONIO SIDINEI PEREIRA GONCALVES E
 EVANI SANTOS CARVALHO
 CAXIAS - MA 05/06/1987
 NASC. N.81581 FLS.16 LIV.75
 009889493-50 82809410
 LEI Nº 116 DE 28/06/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Sid Cleia Carvalho Gonçalves
 CARTeira DE IDENTIDADE

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT029827C9SLCOTJCTK9G278,
 17/08/2021 16:05:53, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria Madalena Almeida
 TABELIA



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Município de Imperatriz - Maranhão
Rua Manoel Barros, 100 - Avenida Central - Imperatriz - MA - CEP: 55010-000

Poder Judiciário TUMA. Selo:
REC FIR 304457725N223HUIF1957.
Data/Hora: 01/11/2019 11:50:49. Ato:
13.17.4. Parte(s): SID CLEIA
CARVALHO GONCALVES. Total: R\$
15,50. Emolumentos: R\$ 15,00. FERC:
R\$ 0,50. Consulte a validade deste selo
em <https://selo.tjma.jus.br>



folha nº 307
Processo nº 056/2023
Rubrica:

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Município de Imperatriz - Maranhão
Rua Manoel Barros, 100 - Avenida Central - Imperatriz - MA - CEP: 55010-000

RECONHECIMENTO

Pedido: 287.192

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de SID
CLEIA CARVALHO GONÇALVES. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 01 de novembro de 2019.

Em test^o da verdade.

Cleo Jomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
KAMILLY BORSOI BARROS - Tabelião Interina
CNPJ: 27.966.020/0001-83 - CNB: 030429
RUA ALOOAS, 704 B, CENTRO, CEP: 68900490 - IMPERATRIZ-MA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WESLANY
OLIVEIRA ARAUJO. DOU FÉ EM TEST DA
VERDADE. IMPERATRIZ-MA 01/11/2019



LUCIANA MACHADO FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TUMA Selo: REC FIR 03042952AK51NG3GJTUG34
Data/Hora: 01/11/2019 12:30:44 Ato: 13.17.4. Parte(s):
WESLANY OLIVEIRA ARAUJO. Total: R\$ 15,50 Emolumentos: R\$
15,00. FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

Luciana Machado Ferreira
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

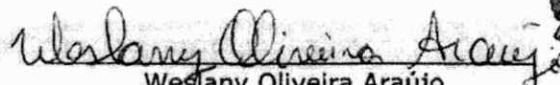
ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ - 13.480.254/0001-04

Fis.
3/3

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

← Ofício nº 9 ←
Açailândia - MA, 16 de Outubro de 2019.


Sid Cléia Carvalho Gonçalves


Wesley Oliveira Araújo

Ofício nº 9
MA - MARANHÃO

Folha n°	508
Processo n°	056/2023
Rubrica:	~

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB N° 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Folha n° 209
Processo n° 056/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia - MA, com inscrição no CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração e o uso da denominação da EIRELI cabe à sua titular, Sid Cléia Carvalho Gonçalves, ora qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objetivo social:

- Agências de viagens - 79.11-2-00;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente - 79.90-2-00.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da EIRELI é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A subscritora declara que o Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI iniciou suas atividades em 29 de março de 2011 e seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por Sid Cléia Carvalho Gonçalves, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Outra n° JJO
Protocolo n° 056/2023
Rubrica:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, natural do município de Caxias - MA, solteira, nascida em 05/06/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15502882000-0/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 009.889.493-50, residente na rua João Lisboa, nº 237, Centro, CEP 65900-630, na cidade de Imperatriz - MA, e **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, natural do município de Tucuruí - PA, solteira, nascida em 06/05/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0652922961/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 622.576.843-20, residente na rua Presidente Dutra, nº 513, bairro Vila Lobão, CEP 65910-280, na cidade de Imperatriz - MA, únicas sócias da sociedade empresária limitada de nome empresarial **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200739481 em sessão de 18/11/2015, com sede na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 13.480.254/0001-04, resolvem alterar e transformar a Empresa: **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, que vende e transfere suas quotas de capital à sócia **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, acima qualificada, na totalidade de suas 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais), pagos e satisfeitos, dando à mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sra. Weslany Oliveira Araújo, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais) de Sid Cléia Carvalho Gonçalves, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem da adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de "**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa que era de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, que a partir desta data passa a constituir o capital social da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Weslany Oliveira Araújo
Sid Cléia Carvalho Gonçalves



**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

folha nº 374
Protocolo nº 056/2023
Rebrav

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou Interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesses destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento para os devidos efeitos.

Imperatriz/MA, 09 de novembro de 2015.



Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Weslany Oliveira Araújo

Weslany Oliveira Araújo

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

Forma nº 12
Processo nº 056/2023
Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe, isoladamente, à sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

CLÁUSULA NONA:

Somente a sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves tem direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pro labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre as sócias, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015

Weslany Oliveira Araújo
Sid Cléia Carvalho Gonçalves



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 - NIRE: 21200739481

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob o nome empresarial WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, e tem sua sede e domicílio na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açaíândia/MA.

Nota nº 113
Processo nº 056/2023
Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade é:

- Agências de viagens;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente deste país, assim dividido entre os sócios:

	<u>Quantidade de Cotas</u>	<u>Valor do Capital Social</u>
SID CLÉIA CÁRVALHO GONÇALVES	765.000	R\$ 765.000,00
WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de março de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso da sócia que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. A sócia que

Weslany Oliveira Araújo Sid Cléia Carvalho Gonçalves

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015

Folha nº 114
Processo nº 05612023
Rubrica:

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

	<u>Quantidade de Cotas</u>	<u>Valor do Capital Social</u>
SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES	765.000	R\$ 765.000,00
WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00

Weslany Oliveira Araújo Sid Cléia Carvalho Gonçalves

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre as sócias, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe, isoladamente, à sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
M150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481

Folha n° 115
Processo n° 05612023
Rubrica:

Weslany Oliveira Araújo Sidelina Carvalho Gonçalves

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, natural do município de Caxias/MA, solteira, nascida em 05/06/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15502882000-0/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 009.889.493-50, residente na rua João Lisboa, nº 237, Centro, CEP 65900-630, na cidade de Imperatriz/MA, e **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, natural do município de Tucuruí/PA, solteira, nascida em 06/05/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0652922961/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 622.576.843-20, residente na rua Presidente Dutra, nº 513, bairro Vila Lobão, CEP 65910-280, na cidade de Imperatriz/MA, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, estabelecida na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, e com Contrato Social arquivado em sessão de 06 de abril de 2011, sob o NIRE nº 21200739481, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada. O presente aumento de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) é integralizado, neste ato, em moeda corrente deste país pelas sócias. O capital social, em decorrência do aumento do valor, fica assim distribuído entre as sócias:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015

Nota n° 110
Processo n° 056/2023
Rubrica:

EMPRESA | GOVERNO DO
FÁCIL | MARANHÃO

Govêrno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO
FÁCIL | MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WC VIAGENS E TURISMO LTDA			Protocolo: MAC2302412150		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600130549		CNPJ 13.480.254/0001-04		Data de Ato Constitutivo 06/04/2011	Início de Atividade 29/03/2011
Endereço Completo Rua SÃO FRANCISCO, Nº 208, A, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome SID CLEIA CARVALHO GONCALVES	CPF/CNPJ 009.889.493-50	Participação no capital R\$ 1.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SID CLEIA CARVALHO GONCALVES		CPF 009.889.493-50		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T2160013054	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 15:30:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5F12T5EL.



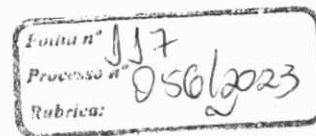
MAC2302412150

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br



Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 09/01/2023 09:25 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



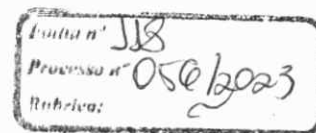
CERTJUDONE-SJDA - 22023 / Código: 4DAA63A521
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia



CERTJUDONE-SJDA - 22023
Código de validação: 4DAA63A521

Número da guia: 23102201001413114.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **09 de janeiro de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.480.254/0001-04**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 22023 / Código: 4DAA63A521
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Folha n° 1 de 1
Processo n° 056/2023
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.480.254/0001-04

Certidão n°: 30417388/2022

Expedição: 14/09/2022, às 17:21:13

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.480.254/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

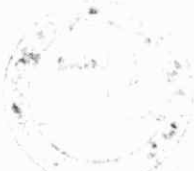
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Protocolo n° 05612023
Rubrica:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WC VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302412267	
NIRE 21600130549 CNPJ 13.480.254/0001-04		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SÃO FRANCISCO, Nº 208, A, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160013054	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220652724	30/05/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20220476845	28/04/2022	BALANCO
223	20210507055	16/04/2021	BALANCO
223	20200264893	09/04/2020	BALANCO
002	21600130549	04/11/2019	TRANSFORMACAO
002	21600130549	04/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190310200	25/04/2019	BALANCO
223	20180307096	13/04/2018	BALANCO
223	20170497984	07/04/2017	BALANCO
223	20160218365	20/01/2016	BALANCO
002	20150567146	18/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150062141	27/01/2015	BALANCO
310	20140065377	30/01/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20140037136	21/01/2014	BALANCO
002	20130294756	23/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20130155624	21/02/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20130036145	11/01/2013	BALANCO
223	20120082403	09/02/2012	BALANCO
223	20110241827	14/04/2011	BALANCO
315	20110211774	06/04/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200739481	06/04/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 15:31:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFKABJ9.



MAC2302412267

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Voltar Imprimir

Folha n° 121
Processo n° 056/2023
Rubrica:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.480.254/0001-04
Razão Social: WC VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: RUA SAO FRANCISCO 208 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023
Certificação Número: 2023010900412617978414

Informação obtida em 13/01/2023 08:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Nota n° 22
Processo n° 056/2023
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066729/22

Data da Certidão: 23/09/2022 09:35:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 13480254000104

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/01/2023.

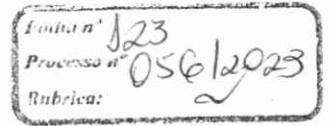
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/10/2022 15:14:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 203123/22

Data da Certidão: 18/10/2022 09:50:11

CPF/CNPJ 13480254000104 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2022 09:54:47



Conto n° 124
Processo n° 056/2023
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO Nº 9/2023

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal Nº 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o imóvel que possui o Código **8853**, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 c/c artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016.

Nome / Razão Social

RAIMUNDO PEREIRA TELES

CPF/CNPJ: 255.241.603-97

Endereço / Domicílio Tributário

Código do Imóvel: **8853**

Distrito:	Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:
1	001	0095	77	001

Endereço: **SÃO FRANCISCO, 208A**

Complemento: **QUADRA: 95**

Bairro: **CENTRO**

Município: **AÇAILÂNDIA/ MA - CEP 65930000**

Dados Referente ao Exercício 2023

Área Territorial: 133,06 M²	Área Edif. da Unidade : 399,06 M²	Área Edif. Total: 399,06 M²
Valor Venal Territorial: 7.981,36	Valor Venal Edificação: R\$ 15.562,54	Valor Venal Total: R\$ 23.543,90

FINALIDADE: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Código de Autenticidade: **Y1WEQJ5JB**

Válida Até: **04/03/2023**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Exata n° J25
Processo n° 0561/2023
Rubrica:

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04 **CERTIDÃO Nº:** 8/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI **Inscrição Municipal:** 655960
INICIO DAS ATIVIDADES: 13/11/2019
RUA: RUA: RUA SAO FRANCISCO, 208 -A, , CEP - 65930-000
BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** que possui o CNPJ: **13.480.254/0001-04** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 03/03/2023

Código de Autenticidade: 8PRIC9D5JB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://açailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautoert>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Lotus nº 126
Processo nº 056/2023
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 13.480.254/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:37 do dia 06/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2023.

Código de controle da certidão: **5C64.03A6.6B4E.D0C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



Folha nº 27
Processo nº 05 Q162023
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368498120

NOME: NID CLEIA CARVALHO GONCALVES

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 195028820000 GEJUSPC MA

CPI: 909.889.493-50 DATA NASCIMENTO: 05/06/1987

FILIAÇÃO: ANTONIO SIDINEI PEREIRA GON CALVES
EVANI SANTOS CARVALHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 5

Nº REGISTRO: 36895001684 VALIDADE: 10/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 13/07/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Cleia Carvalho Gonçalves*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 11/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
49002198715
MA046853952

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha n° 28
Processo n° 056/2023
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.480.254/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO FRANCISCO

NÚMERO
208 A

COMPLEMENTO

CEP
65.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ACAILANDIA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 8113-4846

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 08:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo n° J 29
056/2023
Rubrica:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... : MA-002917/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.404.133-**

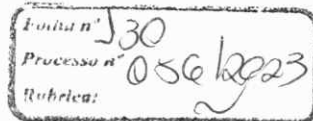
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/12/2022 as 09:30:12.

Válido até: 19/03/2023.

Código de Controle: 467738.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 26 (VINTE E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 11 (ONZE) DA EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA SÃO FRANCISCO, Nº 208-A A CENTRO, NESTA CIDADE DE AÇAILÂNDIA/MA CEP: 65930-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600130549 POR DESPACHO DE 06/04/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 13480254000104, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1008592, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19/02/2021, E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ABRANGENDO O PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

AÇAILÂNDIA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

TITULAR / EMPRESÁRIA - SID CLEIA CARVALHO GONCALVES

C.P.F - 00988949350

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

RUA SÃO FRANCISCO, Nº 208-A - CENTRO. CEP - 65.830-000. FONE: (99) 3538-1724 / 3523-4545
AÇAILÂNDIA - MA. E-MAIL: faturamento@wcviagens.com.br
CNPJ (MF) - 13.480.254/0001-04 NIRE - 21600130549 INSC. MUNICIPAL - 1008592

Folha nº 131
Processo nº 056/2023
Rubrica:

- ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2021

Liquidez Corrente (LC) =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	
Liquidez Corrente (LC) =	$\frac{1.270.890,67}{48.513,40}$	=> LC = 26,20
Liquidez Imediata (LI) =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	
Liquidez Imediata (LI) =	$\frac{1.237.077,98}{48.513,40}$	=> LI = 25,50
Liquidez Geral (LG) =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	
Liquidez Geral (LG) =	$\frac{1.270.890,67 + 0,00}{48.513,40 + 0,00}$	=> LG = 26,20
Liquidez Seca (LS) =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	
Liquidez Seca (LS) =	$\frac{1.270.890,67 - 0,00}{48.513,40}$	=> LS = 26,20
Solvência Geral (SG) =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	
Solvência Geral (SG) =	$\frac{1.270.890,67}{48.513,40 + 0,00}$	=> SG = 26,20
Endividamento Corrente (EC) =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$	<= 1,00
Endividamento Corrente (EC) =	$\frac{48.513,40}{1.222.377,27 + 0,00}$	=> EC = 0,04
Endividamento Geral (EG) =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$	<= 1,00
Endividamento Geral (EG) =	$\frac{48.513,40 + 0,00}{1.222.377,27 + 0,00}$	=> EG = 0,04
Endividamento Total (IET) =	$\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$	<= 1,00
Endividamento Total (IET) =	$\frac{48.513,40}{1.270.890,67}$	=> IET = 0,04

8º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

AUTENTICAÇÃO

Pedidos: 313.536

Ata presente foliada e reproduzida fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Valor cobrado: \$ 14 + 0,18 + 0,20 = \$ 14,38

Imperatriz - MA, 05 de maio de 2022

569

Cleodimar Alexandre Siqueira Neto - Escrevente Autorizado

8º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Poder Judiciário do T.M. São Paulo

AUTENTICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 131/2023

RS: 09/2022 16:15:50 Mês: 11 Anos: 2021

R\$ 5,00 Emolp R\$ 5,14 FOLIO R\$ 0,15

ADOP R\$ 0,20 FOLIO R\$ 0,20

CODIGOS em https://sico.tjma.jus.br



O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Sid Cleia Carvalho Gonçalves

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

Sid Cleia Carvalho Gonçalves

CI: 015502882000-0 GEJUSPC-MA CPF: 009.889.493-50

José Veras de Paiva

JOSÉ VERAS DE PAIVA

CRC - 2917/MA

CPF - 035.404.133-91

José Veras de Paiva

Contador

CRC - 2917-MA

CPF: 035.404.133-91

Fone: (99) 3524-2991



folha n° 132
Processo n° 05612023
Rubrica:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

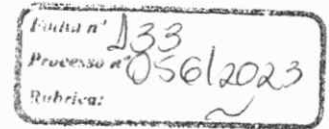


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2022/90000040
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/02/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 1719.1660.1974.2601



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205309581 em 28/04/2022, protocolo 220476870. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
Número de Registro:	21600130549
CNPJ:	13480254000104
Município:	Açailândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00988949350	SID CLEIA CARVALHO GONCALVES	
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA2917

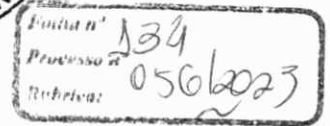
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 13:30 SOB Nº 20220476870.
PROTOCOLO: 220476870 DE 19/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205309581. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00988949350	SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 13:30 SOB N° 20220476870.
PROTOCOLO: 220476870 DE 19/04/2022. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Folha n°	J35
Processo n°	036/2023
Rubrica:	

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 26 (VINTE E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 11 (ONZE) DA EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA SÃO FRANCISCO, Nº 208-A A CENTRO, NESTA CIDADE DE AÇAILÂNDIA/MA CEP: 65930-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600130549 POR DESPACHO DE 06/04/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 13480254000104, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1008592, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19/02/2021, E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

AÇAILÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

TITULAR / EMPRESÁRIA - SID CLEIA CARVALHO GONCALVES

C.P.F - 00988949350

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: 13480254000104

NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021



JOSE VERAS DE PAIVA

Folha: 11

patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Folha n°	36
Processo n°	056/2023
Rubrica:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: 13480254000104

NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011

JOSE VERAS DE PAIVA

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 11

concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

Nota n° 137
Processo n° 056/2023
Rubrica:

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 06 de abril de 2011.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA



encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 06 de abril de 2011.

Folha nº 38
Processo nº 056/2023
Rubrica: ~

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: 13480254000104

NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 11

1 NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 13.480.254/0001-04, constituída em 06/04/2011, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Agência de viagens - 7911-2/00; Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente - 7990-2/00. Com sede na Rua São Francisco, nº 208 - A, Centro, Açailândia - MA, CEP: 65.930-000.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI(00178)
 CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
 Endereço: Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021



Diário :11

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01	853,70D
=Despesas Bancárias		*****853,70D
=Total - Despesas financeiras		*****853,70D
=Total - Despesas		****196.574,08D

Exercício nº 240
 Processo nº 056/2023
 Rubrica:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 293.943,41C
 DESPESAS + CUSTO-----> 196.574,08D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****97.369,33

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
 Titular / Empresária
 CPF: 00988949350
 RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI(00178)
 CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
 Endereço: Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :11

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01	Forma nº 141 Processo nº 056/2023 Rubrica:	9.241,06D
Telefone	4-2-05-02		3.993,77D
Água / Esgoto	4-2-05-03		2.037,63D
Materiais para escritório	4-2-05-07		1.726,59D
Viagens e representações	4-2-05-09		8.749,00D
Provedor de Internet	4-2-05-12		2.520,00D
=Utilidades e serviços			*****28.268,05D
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4-2-07-01		13.200,00D
=Mão de obra indireta			*****13.200,00D
Material manutenção e reparo			
Conservação/manutenção	4-2-09-01		1.873,39D
=Material manutenção e reparo			*****1.873,39D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		22.350,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****22.350,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****72.421,76D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Honorários Contábeis	4-3-01-05		6.000,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		81.431,12D
=Despesas gerais da administração			*****87.431,12D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****87.431,12D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
 Titular / Empresária
 CPF: 00988949350
 RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI(00178)
 CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
 Endereço: Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021



Diário :11

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	317.914,14C
=Receita bruta de serviços		****317.914,14C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****317.914,14C

Nota nº 112
 Processo nº 056/2023
 Rubrica:

Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta s/ serviços		
Impostos Federais - Simples Nacional	3-2-02-01	23.970,73D
=Dedução de receita bruta s/ serviços		*****23.970,73D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		*****23.970,73D

=T o t a l - Receita ****293.943,41C

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos diretos da produção		
Mão de obra direta		
Salários e ordenados	4-1-03-01	26.481,86D
Férias	4-1-03-07	2.711,24D
13º Salário	4-1-03-08	1.328,35D
INSS	4-1-03-09	2.595,13D
FGTS	4-1-03-12	2.750,92D
=Mão de obra direta		*****35.867,50D
=T o t a l - Custos diretos da produção		*****35.867,50D

Custos indiretos da produção		
Propaganda e publicidade		
Propaganda e publicidade	4-2-04-01	6.730,32D
=Propaganda e publicidade		*****6.730,32D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
 Titular / Empresária
 CPF: 00988949350
 RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	*1.270.890,67C
Circulante	2-1	****48.513,40C
Obrigações a Curto Prazo	2-1-01	****48.513,40C
Fornecedores	2-1-01-02	*****37.310,00C
Fornecedores Diversos (707)	2-1-01-02-01	37.310,00C
Imposto a pagar / recolher	2-1-01-03	*****6.557,68C
Impostos e Contrib a Recolher- Simples Nacional (805)	2-1-01-03-11	6.557,68C
Salários e contribuições previdenciárias	2-1-01-04	*****3.036,91C
Folha a pagar (819)	2-1-01-04-01	1.540,00C
Pró-labore a pagar (826)	2-1-01-04-02	1.100,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-01-04-03	272,25C
FGTS a recolher (840)	2-1-01-04-04	124,66C
Contas a pagar	2-1-01-06	*****1.608,81C
Agua e Esgoto à Pagar (903)	2-1-01-06-02	281,63C
Energia Elétrica à Pagar (2681)	2-1-01-06-04	823,54C
Telefone e Internet à Pagar (2688)	2-1-01-06-05	503,64C
Patrimônio líquido	2-4	**1.222.377,27C
Capital Social	2-4-01	**1.200.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	**1.200.000,00C
Capital Integralizado-Sid Cléia Carvalho Gonçalves (952)	2-4-01-01-01	1.200.000,00C
Reservas de lucros	2-4-04	*****10.007,94C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	10.007,94C
Lucros / Prejuízos acumulados	2-4-05	*****12.369,33C
Lucro do Exercício (1036)	2-4-05-02	12.369,33C
***** (XXXXX) *****		

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.270.890,67 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), abrangendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Açailândia - MA, 31 de Dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-MA CPF: 03540413391

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
 Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021
 Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.



Diário: 11

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	1.270.890,67D
Circulante	1-1	1.270.890,67D
Disponível	1-1-01	1.237.077,98D
Numerários em caixa	1-1-01-01	3.776,33D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	3.776,33D
Banco conta movimento	1-1-01-02	1.233.301,65D
Banco conta movimento (49)	1-1-01-02-01	1.233.301,65D
Clientes	1-1-04	33.812,69D
Duplicatas a receber	1-1-04-01	33.812,69D
Permanente (385)		0,00D
Imobilizado	1-3-02	49.337,74D
Valores Originais Corrigidos	1-3-02-01	49.337,74D
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-01-02	29.152,00D
Instalações (441)	1-3-02-01-03	10.920,35D
Equipamentos de Informática (462)	1-3-02-01-06	9.265,39D
Depreciação / Amortização	1-3-03	49.337,74C
Deprec. Acumulada (476)	1-3-03-06	49.337,74C

Folha n° 361
 Processo n° 056/2023
 Rubrica:

***** (XXXXX) *****

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.270.890,67 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), abrangendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Açailândia - MA, 31 de Dezembro de 2021.

 SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
 Titular / Empresária
 CPF: 00988949350
 RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

 JOSE VERAS DE PAIVA
 CONTADOR
 CRC: 2917-MA CPF: 03540413391